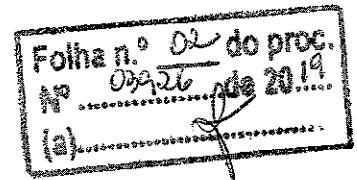




3926



## *Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Ciente. A DLG para as  
devidas providências.  
GP, 9 de setembro de 2019.

  
ECLERSON PÍO MIELO  
PRESIDENTE

Eu, Ubiratan Ribeiro Figueiredo, Vereador nesta Casa de Leis, eleito pela Coligação "Projeto Sério, Cidade Forte" (PSC/PR/PMB/PTC/PRP/PT do B), venho por meio deste, requerer licença para tratar de assuntos particulares, em conformidade com o inciso III do artigo 74 do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Caetano do Sul, por **15 (quinze) dias, no período de 18 de setembro a 02 de outubro de 2019.**

São Caetano do Sul, 9 de setembro de 2019.

  
UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO  
VEREADOR



*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Senhor Presidente

Em decorrência do requerimento de licença para tratar de assuntos particulares, formulado pelo Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, eleito pela Coligação "Projeto Sério, Cidade Forte" (PSC, PR, PMB, PTC, PRP, PT do B), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2019, a Mesa da Câmara, com fundamento no artigo 74, inciso III, da Resolução nº 797, de 05/12/90 (Regimento Interno), submete à deliberação do Egrégio Plenário o seguinte

**PROJETO DE RESOLUÇÃO**

**"CONCEDE LICENÇA AO VEREADOR UBIRATAN RIBEIRO FIGUEIREDO, PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTICULARES, PELO PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS, NO PERÍODO DE 18 DE SETEMBRO A 2 DE OUTUBRO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

**Art. 1º** Fica concedida licença, para tratar de assuntos particulares, ao Vereador Ubiratan Ribeiro Figueiredo, eleito pela Coligação "Projeto Sério, Cidade Forte" (PSC, PR, PMB, PTC, PRP, PT do B), pelo prazo de 15 (quinze) dias, no período de 18 de setembro a 2 de outubro de 2019.



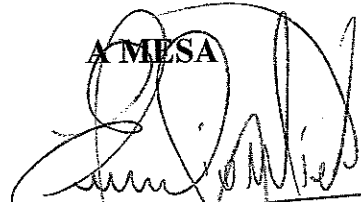
59

*Câmara Municipal de São Caetano do Sul*

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário dos Autonomistas, 10 de setembro de 2019.

A MESA

  
ECLERSON PIO MIELO  
Presidente

  
OLYNTHO SEQUALINI VOLTARELLI  
1º Secretário

  
MARCEL FRANCO MUNHOZ  
2º Secretário

agm